

## **PROJETO DE LEI Nº 21/21**

Revoga a Lei Municipal nº 6.152, de 05 de dezembro de 2.011, que dispõe sobre a regularização de construções perante a Prefeitura Municipal de Bauru.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal de Bauru aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 6.152, de 05 de dezembro de 2.011, que dispõe sobre a regularização de construções perante a Prefeitura Municipal de Bauru.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, ...

**=EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS=**

23, março, 2.021

Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação e aprovação dessa Augusta Casa, o incluso Projeto de Lei que, uma vez aprovado, irá a revogar a Lei Municipal nº 6.152, de 05 de dezembro de 2.011, considerando que a Lei Municipal nº 7.319, de 09 de janeiro de 2.020, já trata do mesmo assunto.

Fazendo a análise das mencionadas legislações percebe-se que a Lei Municipal nº 7.319, de 09 de janeiro de 2.020, trata sobre a regularização de edificação clandestinas ou irregulares. Dispõe, ainda, sobre compensações financeiras e os parâmetros legais das edificações.

De fato, as legislações versam sobre a mesma temática. É certo que há diferença na abordagem da legislação, mas o núcleo central é o mesmo. Também se nota que não houve revogação expressa da Lei anterior, apesar da mencionada identidade da matéria.

Assim, por questões de segurança jurídica é imprescindível a revogação expressa da Lei Municipal nº 6.152, de 05 de dezembro de 2.011.

Destarte, pela relevância da matéria, contamos com a aprovação do Projeto em questão.

Atenciosas saudações

SUÉLLEN SILVA ROSIM  
PREFEITA MUNICIPAL